

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

67
SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

= LEI Nº 1.564, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984 =

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.559, DE 22/11/1984, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE LORENA.

Câmara

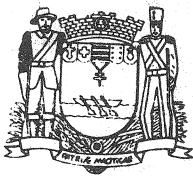
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.559, de 22/11/1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A creche de que trata o artigo anterior será construída em próprio municipal, cujo terreno assim se descreve: imóvel: terreno na Vila Celina. Localização: o terreno está situado na quadra II do Loteamento Vila Celina. Descrição: um terreno situado na quadra II do Loteamento Vila Celina, com 70 metros de frente para a Rua Tira-dentes, antiga Rua Goiás, 39 metros confrontando com a Rua Santa Catarina, 70 metros nos fundos onde faz divisa com os lotes 12 e 19 da mesma quadra, 39 metros confrontando com a Rua São Judas Tadeu, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.730,00m². Topografia: o lote acima é de topografia plana. Não existem benfeitorias. Tudo conforme registro constante da Inscrição nº 8, Livro 8, fls. 25, de Inscrição de Loteamentos, do Cartório de Imóveis da Comarca de Lorena. Para tanto, fica, aludido imóvel, desafetado de sua destinação pública".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.564/84)

P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 04 de dezembro de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =